ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar a necessidade de aquisição de aparelhos celulares para uso institucional da equipe municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, avaliar as alternativas disponíveis e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a decisão administrativa quanto à contratação.

O estudo observa o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A aprovação final deverá estar respaldada pela confirmação das necessidades operacionais, pela estimativa documentada de preços e pela adequação orçamentária.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social realiza atividades de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, incluindo atendimento, orientação, atualização cadastral, comunicação sobre condicionalidades e apoio à busca ativa das famílias.

A aquisição pretende fortalecer os canais institucionais de comunicação entre a equipe e o público atendido, inclusive por meio da criação de grupos de mensagens com os beneficiários para divulgação de informativos, avisos, convocações e orientações sobre os programas. Considerando que diversos beneficiários possuem acesso a aparelhos celulares, essa ferramenta facilitará o trabalho da equipe, permitindo maior agilidade no compartilhamento de informações e na organização dos atendimentos.

Os equipamentos serão destinados ao uso institucional, com controle de guarda e utilização. A participação nos grupos será voluntária, observados os cuidados com a privacidade e a proteção dos dados pessoais, sem divulgação de informações individuais das famílias. A comunicação por telefone e aplicativos complementará as demais formas de atendimento, mantendo alternativas para os beneficiários que não possuem acesso digital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os aparelhos deverão:
a) ser novos, de primeiro uso, não recondicionados e entregues em embalagem original lacrada;

b) permitir chamadas, troca de mensagens, acesso à internet e utilização dos aplicativos institucionais efetivamente utilizados pela equipe;

c) ser desbloqueados para operadoras nacionais e possuir homologação pela Anatel;

d) apresentar identificação de marca, modelo e IMEI;

e) ser acompanhados de cabo, carregador compatível e manual em português, impresso ou digital, incluídos no preço;

f) possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

A contratada responderá pelo transporte, entrega e atendimento em garantia, sem custos adicionais para a Administração.

Os requisitos de habilitação serão proporcionais ao fornecimento de bens e detalhados no procedimento administrativo. Não será exigida experiência em Assistência Social ou SUAS. A proposta deverá apresentar marca, modelo e ficha técnica para comprovação das características do produto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição compreende 2 (dois) aparelhos celulares, destinados ao uso institucional nas atividades de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conforme a seguinte distribuição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**CELULAR DA MARCA SAMSUNG, MODELO GALAXY A7 OU**		

	EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMA DE 128 GB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB OU SUPERIOR E TELA DE, NO MÍNIMO, 6 POLEGADAS. CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 13 MP E CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MP. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE 4G OU SUPERIOR, WI-FI, BLUETOOTH, GPS E CONEXÃO USB-C, ALÉM DE ATENDER AOS DEMAIS REQUISITOS E ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES ABAIXO.	R$: 1.510,00	R$: 3.020,00
		VALOR TOTAL:	**R$: 3.020,00**

O quantitativo justifica-se pela necessidade de disponibilizar um equipamento para cada frente de trabalho, permitindo a comunicação simultânea e facilitando a organização das atividades na sede e nos distritos do Município.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para compatibilização com o Termo de Referência revisado, propõem-se os requisitos mínimos abaixo, sujeitos à validação pela unidade requisitante e à verificação da oferta de mercado:

Característica	Requisito mínimo proposto
Memória	RAM física de 4 GB, sem considerar expansão virtual, e armazenamento interno de 128 GB.
Tela	Sensível ao toque, com tamanho mínimo de 6 polegadas.

Câmeras	Traseira de, no mínimo, 13 MP e frontal de, no mínimo, 5 MP.
Bateria	Capacidade nominal mínima de 5.000 mAh.
Conectividade	4G ou superior, Wi-Fi, Bluetooth, GPS e conexão USB-C.
Sistema operacional	Android ou outro sistema compatível com os aplicativos institucionais utilizados pela equipe, em versão com suporte de segurança do fabricante na entrega.
Acessórios	Cabo USB, carregador compatível e manual em português, incluídos no preço, ainda que fornecidos separadamente da embalagem do fabricante.
Garantia	Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

Não será indicada marca específica. A unidade requisitante deverá verificar a compatibilidade com os aplicativos necessários, sem presumir que todos os sistemas nacionais de gestão podem ser operados pelo celular.

Aparelhos recusados no recebimento ou com defeitos cobertos pela garantia deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 dias úteis da notificação formal, conforme as condições do Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A avaliação preliminar considera as seguintes alternativas:

Alternativa	Avaliação
Aproveitamento de equipamentos existentes	Pode dispensar a aquisição se houver aparelhos institucionais adequados e suficientes. A disponibilidade e a possibilidade de remanejamento deverão ser verificadas.
Aquisição de aparelhos novos	Permite incorporar os bens ao patrimônio público, estabelecer requisitos de funcionamento e exigir garantia. Envolve desembolso inicial e custos futuros de conservação e conectividade.
Locação de equipamentos	Pode incluir manutenção e substituição, conforme a oferta. Exige avaliar disponibilidade, mensalidades, prazo de utilização e custo total para apenas dois aparelhos.

Propõe-se preliminarmente a aquisição de aparelhos novos para uso institucional. A escolha deverá ser confirmada após a verificação dos equipamentos disponíveis e dos custos relevantes das alternativas.

O levantamento deverá ser complementado com as informações obtidas pelo setor competente. Não se declara vantagem econômica de uma alternativa sem documentação que a sustente.

O objeto corresponde ao fornecimento de bens comuns, não sendo aplicável o regime de empreitada por preço global.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços e a memória de cálculo integrarão o processo administrativo, conforme a organização adotada pelo Município e os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Serão registradas as fontes consultadas, datas, especificações comparáveis, metodologia e critérios utilizados na formação do preço de referência.

Os valores deverão contemplar aparelhos, acessórios, frete, tributos, entrega e garantia.

Nº	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	2	R$....	R$.....

A memória de cálculo corresponderá à multiplicação das duas unidades pelo preço unitário de referência obtido mediante metodologia documentada.

A estimativa deverá estar concluída antes da aprovação final deste estudo e da definição do enquadramento da contratação. Eventual sigilo do orçamento dependerá de decisão motivada, sem classificação automática da pesquisa como sigilosa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento integral dos aparelhos e acessórios, transporte, entrega, conferência técnica, recebimento e atendimento em garantia.

Propõe-se entrega em até 10 dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada e recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a entrega, mediante conferência das especificações e funcionamento.

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias corridos da apresentação regular da nota fiscal após o recebimento definitivo, mediante liquidação. Os prazos deverão ser validados e permanecer compatíveis com o Termo de Referência.

A Administração providenciará registro patrimonial, identificação dos responsáveis pela guarda e organização do uso institucional. Serão adotados controle de acesso, proteção por senha e tratamento adequado dos dados pessoais das famílias.

9. JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO

Propõe-se a contratação de um único item com duas unidades de mesma especificação, sem agrupamento de bens distintos.

A aquisição conjunta poderá reduzir despesas de frete e processamento administrativo, vantagem a ser verificada na pesquisa. Não se identifica, nesta avaliação preliminar, benefício que justifique separar duas unidades idênticas em itens distintos.

A entrega ocorrerá em parcela única. Essa condição diz respeito à execução do fornecimento e não se confunde com o parcelamento do objeto para seleção de fornecedores.

Caso sejam identificadas necessidades ou especificações diferentes entre os aparelhos, a estrutura dos itens deverá ser reavaliada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se:

a) ampliar os canais institucionais de comunicação com as famílias;

b) agilizar orientações, esclarecimentos e convocações;

c) apoiar a busca ativa e os contatos relacionados à atualização cadastral;

d) melhorar a organização do trabalho da equipe;

e) facilitar o acesso às informações sobre o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único.

O acompanhamento poderá considerar registros de contatos, retornos das famílias, convocações atendidas e disponibilidade dos equipamentos, conforme a rotina da unidade.

11. PROVIDÊNCIASPRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Deverão ser confirmadas a situação dos equipamentos atuais, a destinação de cada unidade, a disponibilidade de conectividade, a compatibilidade dos aplicativos e o alinhamento ao PCA, quando existente.

Também deverão ser concluídas a pesquisa de preços, a avaliação das alternativas, a adequação orçamentária e a versão final do Termo de Referência.

As despesas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS, com recursos do IGD-PBF, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. A dotação completa, incluindo fonte orçamentária e elemento de despesa, será indicada pela contabilidade, com comprovação da disponibilidade no processo.

O setor competente definirá o procedimento de contratação conforme o valor e os requisitos legais. Eventual dispensa por valor observará os arts. 72 e 75, inciso II e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados pela autoridade competente no procedimento administrativo, observadas as atribuições e a segregação de funções.

Serão providenciadas as autorizações, análises cabíveis, publicidade e formalização por contrato ou instrumento equivalente legalmente admitido. A divulgação observará as regras aplicáveis, inclusive quanto ao PNCP.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos envolvem produção dos equipamentos, embalagens, consumo de energia e geração de resíduos eletrônicos e baterias.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas conservação para ampliar a vida útil, uso racional de energia, separação das embalagens recicláveis e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e baterias, inclusive mediante logística reversa quando aplicável.

Antes do descarte ou transferência, deverão ser removidos os dados e acessos institucionais, observadas as regras patrimoniais e de segurança da informação.

14. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A probabilidade e o impacto dos riscos serão avaliados pela unidade competente conforme os dados locais. As responsabilidades serão exercidas pelos agentes designados no procedimento.

Risco	Medida preventiva	Medida de contingência
Quantidade inadequada ou compra desnecessária	Verificar equipamentos existentes e justificar as duas unidades.	Rever o quantitativo e os documentos antes da contratação.
Especificações insuficientes ou restritivas	Validar requisitos de uso e disponibilidade de mercado.	Corrigir os documentos e os prazos de divulgação, quando necessário.
Preço inadequado	Utilizar fontes comparáveis e metodologia documentada.	Revisar a estimativa e as propostas antes de contratar.

Atraso ou não entrega	Definir prazo e acompanhar a Ordem de Fornecimento.	Notificar a contratada e adotar as medidas contratuais cabíveis.
Produto incompatível ou defeituoso	Conferir ficha técnica, homologação, acessórios e funcionamento.	Recusar o produto ou acionar substituição e garantia.
Falha no atendimento em garantia	Definir prazos e responsabilidade pelos custos.	Notificar o fornecedor e adotar as medidas contratuais cabíveis.
Extravio ou acesso indevido a dados	Registrar patrimônio, guarda e controles de acesso.	Bloquear acessos, comunicar o incidente e apurar providências cabíveis.
Falta de conectividade	Confirmar linha e internet antes da aquisição.	Providenciar solução conforme o planejamento administrativo.
Falhas na publicidade ou pagamento	Controlar divulgação, recebimento, liquidação e retenções aplicáveis.	Regularizar os atos e documentos conforme a legislação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de dois aparelhos celulares apresenta adequação técnica preliminar à finalidade de comunicação institucional da equipe do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Recomenda-se a solução condicionada à confirmação da necessidade de cada unidade, à verificação de equipamentos disponíveis, à validação das especificações e da conectividade e à avaliação dos custos das alternativas.

A viabilidade econômica e a aprovação final deste ETP dependerão da conclusão da estimativa de preços e da comprovação de adequação e disponibilidade orçamentária e financeira.

Após essas verificações, a autoridade competente poderá decidir pelo prosseguimento, com compatibilização do DFD, deste estudo e do Termo de Referência.

Moiporá – GO, 22 de Outubro de 2026.

Wanderli Maria Leite Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social